

**PARECER TÉCNICO Nº 0026/2018**

**PROCESSO Nº: 2017/389946**

**ASSUNTO: Fornecimento de aproximadamente 600 Refeições – Restaurante Cidadão - Caldas Novas-GO**

Tratam os autos de procedimento de compras realizado através de solicitação de orçamento com publicação no site da OVG do Termo de Referência nº 275/2017 (fls. 52/60), tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição de aproximadamente 600 (seiscentas) refeições diárias (almoço), permitida a variação diária de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos, no Restaurante Cidadão de Caldas Novas-GO, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (fls. 52/60) e nos autos.

A convocação dos interessados ocorreu por meio da Solicitação de Orçamento e, em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes até o Julgamento da Propostas apresentadas pelos fornecedores aptos para contratação, via Negociação Aberta, conforme previsto no Item 7.5, letra "e" da NP 003-SD, edição III de 19/09/2016 – OVG, e deliberação da Diretoria Administrativa Financeira (fls. 572, *in fine*).

É o relatório.

### **DO CONTROLE INTERNO**

Processo com data de protocolo em 19/12/2017, recebido nessa controladoria em 18/01/2018 - período vespertino -, com um total de 576 laudas.

O controle exercido pela própria Organização Social é procedimento interno e autônomo da organização, executado para melhoria da aplicação dos recursos em conformidade com a legislação que regula as parcerias com o poder público. É uma garantia para a boa utilização dos recursos públicos e próprios da Organização.

A Controladoria Interna, possui, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo,





contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação.

## DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

### 1 – Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da contratação, cuja regulamentação consta no Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações – NP. 003-SD, Edição III de 19/09/2016, está instruído com peças abaixo relacionadas, estando em conformidade com o Item 7.4.

- Formulário de Pedido (fls. 02);
- Termo de Referência referente ao Restaurante Cidadão de Caldas Novas - GO, elaborado pela GARC (fls. 03/11);
- Manual Normativo de Implantação e Estruturação das Unidades do Restaurante Cidadão – OVG (fls. 12/48);
- Orçamento prévio para fornecimento de refeições, no valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total diário de R\$ 4.500,00 (fls. 49);
- Orçamento prévio para fornecimento de refeições, no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), perfazendo o valor total diário de R\$ 4.200,00 (fls. 50);
- Autorização da despesa pela Diretoria Administrativa Financeira com Fonte de Recurso **Contrato de Gestão** (fls. 51);
- Termo de Referência nº 275/2017 (fls. 52/60);
- PCS – Pedido de Compra de Material ou Serviço (fls. 61);
- Aviso 051/2017 – Solicitação de Orçamento (fls. 62);
- Despacho da DIAF, encaminhando os autos a ASJUR, para publicação do Aviso 051/2017, no Diário Oficial (fls. 63);
- Cópia do Protocolo da Publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (fls. 64) e cópia do Aviso (fls. 65);
- Cópia da Publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (fls. 66);
- Cópia da Publicação em Jornal de grande circulação do Estado de Goiás (fls. 67/68);
- Cópia da tela de publicação da Solicitação de Orçamento no site da OVG (fls. 70);
- E-mail da GAPS, com data de 26/12/2017, solicitando a publicação no site da OVG de errata, alterando o endereço eletrônico para agendamento de visita técnica (fls. 72);
- E-mail da ASCMI, com data de 26/12/2017, confirmando a publicação no site (fls. 72);

Govi

- Errata emitida pela GAPS, informando a retificação no Termo de Referência 275/2017, no item 3, subitem 4, "Da Visita Técnica", no que tange ao endereço de e-mail para agendamento da visita (fls. 73);
- Cópia da tela de publicação com a Errata, alterando o endereço eletrônico para agendamento de visita técnica (fls. 74);

- ❖ **Orçamento da empresa SABOR ESSENCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (Nome fantasia: SABOR ESSENCIAL)** – Cotou o fornecimento de refeições no **valor unitário de R\$ 9,50** (nove reais e cinquenta centavos) – fls. 79. Todas as certidões anexadas aos autos estão aptas (fls. 83/88);
- Comprovante de Inscrição Cadastral - Receita Federal (fls. 80/82);
  - Atestado de Capacidade Técnica, com registro no Conselho Regional de Nutricionistas - 1ª Região (fls. 89);
  - Atestado de Responsabilidade Técnica, em nome da Nutricionista Fernanda Prudente Guimaraes (fls. 90);
  - E-mail enviado pela empresa Sabor Essencial, com data de 04/01/2017, comunicando não possuir certidão da Comarca de Senador Canedo, porque têm menos de 20 dias de transferência de município (fls. 91);
  - Certidão emitida pelo Cartório Distribuidor Cível da Comarca de Goiânia-Goiás (fls. 92/95), certificando inexistir, até a data da emissão do documento em 08/11/2017, Ações de Falência e Concordata – **texto final do doc. de fls. 95;**
  - 5ª Alteração Consolidada do Ato Constitutivo da Empresa (fls. 96/99);
  - 3ª Alteração Consolidada do Ato Constitutivo da Empresa (fls. 100/105);
  - Documento de Identificação da proprietária da empresa, Srª Selma Marques Naves (fls. 106);
  - Formulário de Visita Técnica (fls. 107);
  - Procuração nomeando como procurador o Sr. GLAUBER VASCONCELOS MARQUES (fls. 108/110) e documento de identificação do Procurador (fls. 111);

Ressaltamos que consta **Quadro Resumo** elaborado pela GAPS, informando a situação de documentos recebidos e exigidos nesta fase (fls. 76/77);

- ❖ **Orçamento da empresa KADU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (Nome fantasia: KADU COMERCIO E SERVIÇOS)** – Cotou o fornecimento de refeições no **valor unitário de R\$ 8,99** (oito reais e noventa e nove centavos) – fls. 115. Todas as certidões anexadas aos autos estão aptas (fls. 118/123);
- Comprovante de Inscrição Cadastral - Receita Federal (fls. 116/117);
  - Atestados de Capacidade Técnica, com registro no Conselho Regional de Nutricionistas - 1ª Região (fls. 124/125);
  - Certidão de Distribuição emitida pelo TJ-GO – Comarca de Anápolis - (Ações Cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência) 1º Grau, – NADA CONSTA -, até data de expedição em 26/12/2017 (fls. 126);
  - 11ª Alteração Contratual da empresa (fls. 127/131);
  - Documento de identificação do sócio da empresa Sr Regis Roberly Santos Felicio (fls. 132);
  - Formulário de Vistoria Técnica (fls. 133);

*Genil*

*[Handwritten mark]*





ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
CONTROLADORIA INTERNA

- Certidão de Registro e Quitação, emitido pelo CRN-1ª Região, em nome de Kamilla Gouveia de Castro, com validade até 15/07/2018 (fls. 134);
  - Relação de Pessoal Técnico, constando declaração que irá dispor dos equipamentos e do aparelhamento técnico listado neste documento (fls. 135/137);
  - Declaração acerca o cumprimento de todas as normas relativas a saúde e segurança do trabalho (fls. 138);
  - Declaração de garantia (Seguro Garantia) – fls. 139;
  - Declaração Quanto ao Emprego de Menores (fls. 140);
  - Declaração acerca Responsabilidade Técnica (fls. 141);
  - Relação de Pessoal Técnico (fls. 142);
  - Alvará de Licença Sanitária Municipal, **válido até 31/12/2017** (fls. 143);
  - Documento único de Arrecadação Municipal e comprovante de pagamento (fls. 144/145);
  - Índice de Balanço do último exercício social vigente, com data de 01/06/2017 (fls. 146);
  - Certidão de Regularidade Profissional do Contador, valido até 11/02/2018 (fls. 147);
  - Termo de Abertura e Encerramento - período 01/01/2016 a 31/12/2016 – (148);
  - Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (fls. 149);
  - Demonstração de Resultado do Exercício - janeiro/2016 a dezembro/2016 – (fls. 150/161);
  - Balanço Patrimonial - janeiro/2016 a dezembro/2016 – (fls. 162/172);
  - Declaração de Ausência de Parentesco (fls. 173);
- Ressaltamos que consta **Quadro Resumo** elaborado pela GAPS, informando a situação de documentos recebidos e exigidos nesta fase (fls. 112/113):

- ❖ **Orçamento da empresa CLÁUDIA DE PAULA GOMES EIRELI - ME (Nome fantasia: RESTAURANTE SALADA & COMPANHIA)** – Cotou o fornecimento de refeições no **valor unitário de R\$ 7,80** (sete reais e oitenta centavos) – fls. 177/178. Todas as certidões anexadas aos autos estão aptas (fls. 181/185);
- Comprovante de Inscrição Cadastral - Receita Federal (fls. 180);
  - Atestados de Capacidade Técnica, com registro no Conselho Regional de Nutricionistas - 1ª Região (fls. 186/191);
  - Certidão emitida pelo Cartório Distribuidor Cível da Comarca de Goiânia-Goiás, certificando inexistir - quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Execução Patrimonial, Falência e Concordata, até a data da emissão do documento em 03/10/2017 (fls. 192);
  - Requerimentos de Empresário junto a JUCEG (fls. 193/197);
  - Declaração de Enquadramento de ME (fls. 198);
  - Ato Constitutivo Por Transformação de Empresário (fls. 199/201);
  - 1º Ato de Alteração e Consolidação Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli (fls. 202/206);
  - Documento de identificação da administradora da empresa, Srª Cláudia de Paula Gomes (fls. 207);
  - Formulário de Vistoria Técnica (fls. 208);
  - Procuração nomeando como procurador o Sr. Italo Deny da Silva (fls. 209/211);
  - Documento de Identificação do Procurador (fls. 212);

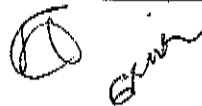
*Exm*

- Certidão de Registro e Quitação, emitida pelo Conselho Regional de Nutricionistas 1ª Região, em nome do Responsável Técnico, Cláudia de Paula Gomes, válida até 15/07/2018, e documento de identificação da responsável técnica (fls. 213/214);
- Declaração de equipamentos Móveis e Utensílios (fls. 215/218);
- Declaração Relativa a Saúde e Segurança do Trabalho (fls. 219);
- Alvará de Autorização Sanitária Municipal Emitido pela Vigilância Sanitária de Goiânia-GO, com validade até 31/12/2017 (fls. 220);
- Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO, informado que o Alvará de Autorização Sanitária Municipal pode ser renovado até 31 de março do ano subsequente (fls. 221);
- Licença expedida pela Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA-, com validade até 17/07/2019 (fls. 222/223);
- Certidão de Regularidade Profissional do Contador, emitida pelo CRC-GO, válida até 04/09/2017 (fls. 224);
- Termo de Abertura, Balancete, Demonstrativo de Resultados, Coeficientes de Análise, Balanço Patrimonial, Termo de Encerramento (fls. 225/234);
- Declaração de Ausência de Parentesco (fls. 235);

Ressaltamos que consta **Quadro Resumo** elaborado pela GAPS, informando a situação de documentos recebidos e exigidos nesta fase (fls. 174/175):

- ❖ **Orçamento da empresa VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP (Nome fantasia: BEST MEAL)** – Cotou o fornecimento de refeições no **valor unitário de 10,59** (dez reais e cinquenta e nove centavos) – fls. 239. Todas as certidões anexadas aos autos estão aptas (fls. 241/247);
- Comprovante de Inscrição Cadastral - Receita Federal (fls. 240);
- Atestados de Capacidade Técnica, com registro no Conselho Regional de Nutricionistas - 1ª Região (fls. 248/255);
- Certidão de Distribuição emitida pelo TJDF (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias – NADA CONSTA -, com validade de 30 dias a partir de 26/12/2017 (fls. 256. Declaração acerca a atribuição de emissão de certidões judiciais, fls. 257);
- 19ª Alteração Contratual da Empresa (fls. 258/262);
- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF – (fls. 263/264);
- Formulário de Vistoria Técnica (fls. 265);
- Atestado de Responsabilidade Técnica, em nome de Francisca Olissandra do Nascimento (fls. 266);
- Certificado de Licenciamento junto ao Governo do Distrito Federal. Licenças do Estabelecimento / Empresa: AGEFIS DF - válido até 11/08/2022 -. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - válido até 11/08/2027 -. Defesa Civil do Distrito Federal - válido até 11/08/2022 -. Diretoria de Vigilância Sanitária - válido até 11/08/2020 -. IBRAM - válido até 11/08/2022 -. Polícia Civil do Distrito Federal - válido até 11/08/2019 – (fls. 267/282);
- Declaração de Ausência de Parentesco (fls. 283);

Ressaltamos que consta **Quadro Resumo** elaborado pela GAPS, informando a situação de documentos recebidos e exigidos nesta fase (fls. 236/237):







❖ **Orçamento da empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA (Nome fantasia: VOGUE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO)** – Cotou o fornecimento de refeições no **valor unitário de R\$ 9,00** (nove reais) – fls. 287/288. Todas as certidões anexadas aos autos estão aptas (fls. 290/295);

- Comprovante de Inscrição Cadastral - Receita Federal (fls. 289);
- Atestado de Capacidade Técnica, com registro no Conselho Regional de Nutricionistas - 1ª Região (fls. 296);
- Certidão Para Licitação Pública, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, certificando inexistir, até a data de expedição do documento, quer seja, 24/11/2017, Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (fls. 297. Às fls. 298, consta Declaração expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, sobre a existência de um Cartório Distribuidor);
- 27ª Alteração, Rerratificação de Alterações Anteriores e Consolidação de Contrato Social (fls. 299/303);
- Autenticação do Registro Digital (Fillal), com registro junto a JUCEG (fls. 304);
- Formulário de Vistoria Técnica (fls. 305);

Ressaltamos que consta **Quadro Resumo** elaborado pela GAPS, informando a situação de documentos recebidos e exigidos nesta fase (fls. 284/285);

❖ **Orçamento da empresa SUELLEN BARRETO DE CASTRO - ME (Nome fantasia: PIMENTA ROSA)** – Cotou o fornecimento de refeições no **valor unitário de R\$ 8,70** (oito reais e setenta centavos) – fls. 309. Todas as certidões anexadas aos autos estão aptas (fls. 312/317);

- Comprovante de Inscrição Cadastral - Receita Federal (fls. 310/311);
- Atestados de Capacidade Técnica, com registro no Conselho Regional de Nutricionistas - 1ª Região (fls. 318/320);
- Certidão Negativa de Ações Cíveis emitida pelo TJ-GO, Comarca de Anápolis, Ações Cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência – NADA CONSTA, período até a data da emissão, em 04/01/2018 (fls. 321);
- Requerimento de Empresário junto a JUCEG-GO (fls. 322/325);
- Documento de Identificação da Srª Suellen Barreto de Castro (fls. 326);
- Certidão Simplificada emitida pela JUCEG-GO (fls. 327);
- Formulário de Vistoria Técnica (fls. 328);
- Procuração nomeando como procurador o Sr. Thiago Rodrigues Pimenta (fls. 329);
- Documento de Identificação do Procurador (fls. 330);
- Certidão de Registro e Quitação, emitida pelo Conselho Regional de Nutricionistas 1ª Região, em nome do Responsável Técnico, Suellen Barreto de Castro, válida até 15/07/2018 (fls. 331);
- Declaração que possui equipamentos e aparelhos necessários para a implantação do Restaurante Cidadão - **JARAGUÁ** (fls. 332/334);
- Declaração de Atendimento as Normas Relativas à Saúde e Segurança do Trabalho Restaurante Cidadão - **JARAGUÁ** (fls. 335);
- Alvará de Licença Sanitária Emitido pela Vigilância Sanitária de Anápolis-GO, com validade até 31/12/2017 (fls. 336);

*GRM*

- Requerimento de Alvará de Licença Sanitária e comprovante de pagamento (fls. 337, 337 v);
- Alvará de Licença Para Localização e Funcionamento (fls. 338);
- Termos de Abertura, Balancete Analítico, Balancete Sintético, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Termo de Encerramento (fls. 339/355);
- Índices Contábeis (fls. 356);

Ressaltamos que consta **Quadro Resumo** elaborado pela GAPS, informando a situação de documentos recebidos e exigidos nesta fase (fls. 306/307);

- ❖ **Orçamento da empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA - EPP (Nome fantasia: CIGA ALIMENTAÇÃO)** – Cotou o fornecimento de refeições no **valor unitário de R\$ 10,00** (dez reais) – fls. 361/362. Todas as certidões anexadas aos autos estão aptas (fls. 364/368);
- Formulário de Vistoria Técnica (fls. 359/360);
  - Comprovante de Inscrição Cadastral - Receita Federal (fls. 363);
  - Atestados de Capacidade Técnica, com registro no Conselho Regional de Nutricionistas - 1ª Região (fls. 369/370);
  - Certidão emitida pelo TJ-GO (Ações Cíveis em Geral) – nada consta -, até a data da emissão, quer seja, 13/11/2017 (fls. 371);
  - Sexta Alteração Contratual da Sociedade (fls. 372/374);
  - Consulta Pública ao Cadastro (Estado de Goiás) em nome da empresa (fls. 375);
  - Formulário de Vistoria Técnica (fls. 376);
  - Procuração Extrajudicial e documento de identificação do outorgado Adriano de Miranda Barcelos (fls. 377/378);

Ressaltamos que consta **Quadro Resumo** elaborado pela GAPS, informando a situação de documentos recebidos e exigidos nesta fase (fls. 357/358);

- ❖ **Orçamento da empresa SALUTE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI – ME (Nome fantasia: SALUTE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO)** – Cotou o fornecimento de refeições no **valor unitário de R\$ 8,20** (oito reais e vinte centavos) – fls. 382. **Dentre as Certidões apresentadas** (fls. 384/390), observamos que a Certidão Federal tem data de validade expirada (fls. 384), bem como apresenta pendência, conforme documento às fls. 385;
- Comprovante de Inscrição Cadastral - Receita Federal (fls. 383);
  - Atestado de Capacidade Técnica, com registro no Conselho Regional de Nutricionistas - 1ª Região (fls. 391);
  - Certidão emitida pelo TJ-GO (Ações Cíveis em Geral) – nada consta -, até a data da emissão, quer seja, 04/01/2018 (fls. 392);
  - Instrumento Particular de Constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada A D ALVES CONFRARIA DA CARNE EIRELI (fls. 393);
  - Primeira Alteração do Ato Constitutivo A D ALVES CONFRARIA DA CARNE EIRELI – ME, constando, dentre outros, que a denominação passa a ser SALUTE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI – ME (Nome fantasia: SALUTE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO) – fls. 394/395;
  - Segunda Alteração do Ato Constitutivo (fls. 396/397);





ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
CONTROLADORIA INTERNA

- Documento de Identificação do titular da empresa, Sr Alexandre Daher Alves e comprovante de endereço (fls. 398);
- Formulário de Vistoria Técnica (fls. 399);
  - E-mail encaminhando Notificação Extrajudicial da OVG a empresa, informando que o documento original foi enviado via AR e Publicado no Site da Transparência da OVG (fls. 400);
  - Cópia da Notificação Extrajudicial (fls. 401);

Ressaltamos que consta **Quadro Resumo** elaborado pela GAPS, informando a situação de documentos recebidos e exigidos nesta fase (fls. 379/380), bem como informação desta Gerência às fls. 381: "Empresa Inapta. Notificação Extrajudicial da OVG (impedimento de participar)";

- ❖ **Orçamento da empresa EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA (Nome fantasia: EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES)** – Cotou o fornecimento de refeições valor unitário de **R\$ 7,00** (sete reais) – fls. 405. Todas as certidões anexadas aos autos estão aptas (fls. 410/415);
- Comprovante de Inscrição Cadastral - Receita Federal (fls. 406/409);
- Atestados de Capacidade Técnica, com registro no Conselho Regional de Nutricionistas - 1ª Região (fls. 416/423);
- Certidão Negativa de Ações Cíveis (todas as comarcas) emitida pelo TJ-GO, ações cíveis em geral, ou seja, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falência e concordata, recuperação judicial, e insolvência, NADA CONSTA até presente data, 02/01/2018 (fls. 424);
- 5ª Alteração Contratual da Empresa (fls. 425/429);
- Autenticação do Registro Digital (Filial), com registro junto a JUCEG (fls. 429 v);
- Documento de Identificação do sócio da empresa, Sr Luis Ronaldo Chaves Barbosa (fls. 430);
- Documento de Identificação do sócio da empresa, Sr Tagory do Valle de Carvalho (fls. 431);
- Consulta Pública ao Cadastro (Estado de Goiás) em nome da empresa (fls. 432);
- Formulário de Vistoria Técnica (fls. 433);
- Certidão de Registro e Quitação, emitido pelo CRN-1ª Região, válido até 15/07/2018, em nome do Responsável Técnico, Tatiana Cristina Calassa Neri (fls. 434);
- Atestado de Responsabilidade Técnica em nome de Tatiana Cristina Calassa Neri e documento de identificação da mesma (fls. 435/436);
- Declaração acerca a apresentação de todos os equipamentos e aparelhamento necessários para implantação do Restaurante Cidadão (fls. 437/440);
- Declaração acerca apresentação de equipamentos e aparelhamento, sobre normas relativas a segurança do trabalho, quanto ao emprego de menores, quanto a possuir contador constituído, e quanto a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação (fls. 441);
- Alvará de Licença Sanitária, emitido pela Vigilância Sanitária de Goiânia-GO, com validade até 31/12/2017 (fls. 442);
- Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, Coeficientes de Análise (fls. 443/466);

Genik



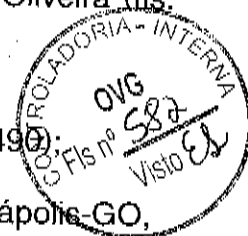
Ressaltamos que consta Quadro Resumo elaborado pela GAPS, informando a situação de documentos recebidos e exigidos nesta fase (fls. 402/403):

- **Orçamento da empresa DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (Nome fantasia: ARMAZEM DORANICE) – Cotou o fornecimento de refeições valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) – fls. 470. Todas as certidões anexadas aos autos estão aptas (fls. 472/477);**
- Comprovante de Inscrição Cadastral - Receita Federal (fls. 471);
- Atestado de Capacidade Técnica, com registro no Conselho Regional de Nutricionistas - 1ª Região (fls. 478);
- Certidão Negativa de Ações Cíveis em geral, emitida pelo TJ-GO, Comarca de Anápolis, ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial, e insolvência, NADA CONSTA até presente data, 04/01/2018 (fls. 479);
- Alteração Contratual da Empresa e documento de identificação do único sócio, Sr Isaque Felício (fls. 480/482);
- Formulário de Vistoria Técnica (fls. 483);
- Certidão de Registro e Quitação, emitido pelo CRN-1ª Região, válido até 15/07/2018, em nome do Responsável Técnico, Sabrina Gonçalves de Oliveira (fls. 484);
- Declaração quanto ao emprego de menores (fls. 485);
- Declaração de Responsável Técnico (fls. 486);
- Relação de Pessoal Técnico, Equipamentos e Aparelhamento (fls. 487/490);
- Declaração acerca normas relativas a segurança do trabalho (fls. 491);
- Alvará de Licença Sanitária, emitido pela Vigilância Sanitária de Anápolis-GO, com validade até 31/12/2017 (fls. 492);
- Documento único de Arrecadação Municipal e comprovante de pagamento (fls. 493/494);
- Declaração de Ausência de Parentesco (fls. 495);
- Certidão de Regularidade Profissional do Contador (fls. 496);
- Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, Dados das Assinaturas, Demonstração de Resultado do Exercício, Balanço Patrimonial, Índices de Balanço (fls. 497/516);

Ressaltamos que consta Quadro Resumo elaborado pela GAPS, informando a situação de documentos recebidos e exigidos nesta fase (fls. 467/468).

Na sequência constam dos autos os seguintes documentos:

- Relação de Fornecedores Contatados (fls. 517/520);
- Relatório de Resumo de Cotação e Negociação, informando que das 10 (dez) empresas que enviaram cotação, 08 (oito) estão aptas para participarem da Negociação Aberta (fls. 521);
- Informativo 001/2018 da GAPS, sintetizando o processo até esta fase, relatando que das 10 (dez) empresas que participaram deste processo de cotação, 08 (oito)





estão aptas para negociação, tendo apresentado toda documentação solicitada. Informa que diante o exposto, estará convocando para Negociação Aberta no dia 11/01/2018 as 10:00h, todas as empresas que atenderam as solicitações do Termo de Referência 275/2017, conforme determina o Regulamento de Compras - Item 7.5 "e", e notificadas as empresas que não atenderam as exigências do referido Termo de Referência (fls. 522/523);

- E-mail da GAPS a empresa SALUTE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI – ME, informando o motivo de sua desclassificação (fls. 524);
- E-mail da GAPS a empresa DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, informando o motivo de sua desclassificação (fls. 525);
- E-mail da GAPS convidando as empresas que participaram deste processo de cotação, consideradas aptas, para participarem da Negociação Aberta (fls. 526);
- Ata da Reunião da Negociação Aberta (assinada por todos os participantes), descrevendo todo o trâmite, declarando a **empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA - EPP (Nome fantasia: CIGA ALIMENTAÇÃO)**, provisoriamente vencedora da fase de Negociação Aberta (fls. 527/529);
- Quadro Demonstrativo da Negociação Aberta (assinada por todos os participantes) – fls. 530;
- Procuração (e documento de identificação do procurador), tendo como outorgante, VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP (BESTMEAL), representada por seu sócio, PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIM, nomeando e constituindo como procurador IVAM MARCELO PISMEL DA SILVA (fls. 531/532);
- E-mail da **empresa Pimenta Rosa** (com data de 11/01/2018), informando o envio de proposta atualizada (Negociação Aberta) – valor unitário R\$ 6,79 (fls. 533/534);
- E-mail da **empresa Kadu Comércio e Serviços** (com data de 12/01/2018), informando o envio de proposta reajustada (Negociação Aberta) – valor unitário R\$ 6,65 (fls. 535/536);
- E-mail da **empresa Salada & Companhia** (com data de 12/01/2018), informando o envio de proposta atualizada (Negociação Aberta) – valor unitário R\$ 6,78 (fls. 537/539);
- E-mail da **empresa Vogue Serviços de Alimentação** (com data de 16/01/2018), informando o envio de proposta ajustada (Negociação Aberta) – valor unitário R\$ 6,76 (fls. 540/542);
- E-mail da **empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR** (com data de 12/01/2018), provisoriamente vencedora da fase de Negociação Aberta.

informando o envio de proposta readequada (Negociação Aberta) e documentação complementar – valor unitário R\$ 6,64 (fls. 543/546);

- E-mail da GAPS (com data de 18/01/2018) enviado a empresa **CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR**, provisoriamente vencedora da fase de Negociação Aberta, solicitando analisar a possibilidade de redução no valor negociado na reunião aberta, em razão do valor exceder o orçamento pactuado com o Estado de Goiás, o que pode acarretar o cancelamento da contratação (fls. 547);
- E-mail da empresa **CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR** (com data de 18/01/2018) enviado a GAPS (e orçamento atualizado), reduzindo o valor de R\$ 6,64 para R\$ 6,50 (fls. 547/548);
- Certidão de Registro e Quitação, emitida pelo Conselho Regional de Nutricionistas 1ª Região (Empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA – ME), em nome do Responsável Técnico, Suzane Fleury Faria, válida até 15/07/2018 (fls. 549);
- Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Lista de Equipamentos em nome de CIGA ALIMENTAÇÃO (fls. 550/556);
- Declaração acerca cumprimento de normas relativas a saúde e segurança do trabalho em nome de CIGA ALIMENTAÇÃO (fls. 557);
- Alvará de Autorização Sanitário Municipal, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, a empresa **CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA – EPP**, válido até 31/12/2017 (fls. 558);
- Protocolo de nº 72936763, em nome de **CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR**, com data de 12/01/2018, Assunto: Renovação de Alvará Sanitário, Órgão: Prefeitura de Goiânia (fls. 559);
- Certidão de Regularidade Profissional do Contador, emitido pelo CRC-GO, válido até 05/09/2017 (fls. 560);
- Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Disponibilidade Técnico Financeira, Termo de Encerramento (ano 2016) – fls. 561/566;
- CI da GAPS, encaminhando cópia do Termo de Referência 275/2017 e a documentação complementar - entregue pela empresa declarada provisoriamente vencedora **CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA – EPP** -, à Gerência Contábil (atual Coordenadoria de Apoio Contábil – CAC) dessa Organização, solicitando análise e parecer se a empresa cumpriu com todos os requisitos solicitados nas páginas 5, 6 e 7 do referido Termo de Referência (fls. 567);
- Parecer 002/2018 da Coordenadoria de Apoio Contábil, favorável (fls. 568/569)

*gem*

- Declaração de Ausência de Parentesco (fls. 570/571);
- Relatório da Decisão de Compra (fls. 572);
- Indicação de Fonte de Recurso “Contrato de Gestão”, pela Diretoria Administrativa e Financeira (fls. 572, *in fine*);
- Quadro Demonstrativo elaborado pela GAPS – Resultado da Negociação Aberta (valor final) – fls. 573;
- Despacho da GAPS nº 030/2018, sintetizando todo o processo, com encaminhando a DIAF (fls. 574/576).

## 2 – Solicitação de Orçamento e Termo de Referência

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Termo de Referência, devidamente analisado e assinado pela Assessoria Jurídica.

O referido termo foi elaborado de acordo com a legislação específica vigente, onde consta como parte interessada em contratar, a Organização das Voluntárias de Goiás, externando a realização de solicitação de orçamento na modalidade “**menor valor unitário por refeição**”.

## 3 – Prazos para realização do certame

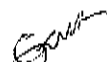
A Solicitação de Orçamento **foi publicada** no Diário Oficial, em Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, em 22/12/2017, com validade de sete dias úteis a partir da publicação.

## 4 - Limites para determinação da modalidade

As organizações sociais submetem-se a regulamento próprio sobre compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, isonomia, boa-fé, eficiência, razoabilidade, publicidade, economicidade, julgamento objetivo, busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pelo princípio do consumo consciente, sendo necessário, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, nos termos da NP 003-SD, edição III de 19/09/2016 - OVG, o que se aplica ao caso em tela.

Vale destacar, para fins de verificação, posicionamentos do Regulamento de Compras, a seguir:

*“Este regulamento tem por objetivo definir as normas e procedimentos a serem observados pela Organização das Voluntárias de Goiás – OVG no que se refere à aquisição de bens, materiais, serviços e importações com a utilização de recursos próprios, originários de parcerias (públicas ou privadas), Contrato de Gestão, Termo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento”.*  
**Item 1.1 da NP 003-SD, edição III de 19/09/2016 – OVG.**





## CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de contratação, entendemos que o mesmo está de acordo com a NP 003 – SD, edição III de 19/09/2016 e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas, devendo ser o resultado publicado no site da Entidade, em observância ao Item 7.4, "r", do Regulamento de Compras.

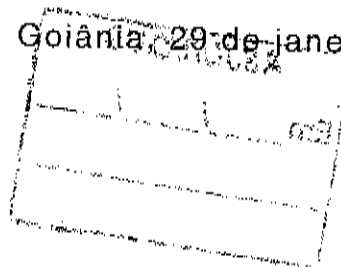
É o parecer.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica.

*Eliane R. V. dos Reis*  
**Eliane Rosa Vaz dos Reis**  
Titular da Controladoria Interna

**Dkênia Rosa Pena**  
Analista de Controle Interno

Goiânia, 29 de janeiro de 2018.



**ASJUR/OVG**  
Em 29/03/18  
Genovana  
15:02